DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	6
Licitações e Contratos	13
Contratos	13
Aditivos / Aditamentos / Supressões	14
Homologação / Adjudicação	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 094/2020, DE 22 DE JULHO DE 2020

"Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional suplementar autorizado pela Lei nº 2.731, de 04 de dezembro de 2019, para o atendimento de despesas que especifica"

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei n° 2.731, de 04 de dezembro de 2019;

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2020, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.26.01 – Diretoria Administrativa

Programação: 04.122.0004.2008 – Coord. e Manutenção da Divisão Administrativa

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições

Fonte de Recursos: 02 – Transferências de Recursos Estadual - Vinculados

Ficha nº 078

Valor: R$ 20.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.29.02 – Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.301.0012.2044 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 05 – Transferências de Recursos Federal - Vinculados

Ficha nº 365

Valor: R$ 100.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.30.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Programação: 08.243.0017.2056 – Manutenção da Casa Abrigo

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 442

Valor: R$ 1.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.31.01 – Diretoria Municipal de Cultura

Programação: 13.392.0024.2067 – Manutenção das Atividades Culturais

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 508

Valor: R$ 2.000,00

Art. 2º - O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R$ R$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.24.02 – Fundo Social de Solidariedade

Programação: 08.244.0003.2007 – Manutenção do Fundo Social de Solidariedade

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 041

Valor: R$ 8.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.26.01 – Diretoria Administrativa

Programação: 04.122.0004.2008 – Coord. e Manutenção da Divisão Administrativa

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 068

Valor: R$ 20.000,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

---

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.26.01 – Diretoria Administrativa

Programação: 04.122.0004.2008 – Coord. e Manutenção da Divisão Administrativa

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 069

Valor: R$ 20.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.26.01 – Diretoria Administrativa

Programação: 09.272.0004.2012 – Previdência Social de Ex-Servidores

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.01 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reforma

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 085

Valor: R$ 10.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.26.02 – Diretoria de Finanças

Programação: 04.123.0005.2013 – Coord. e Manutenção Divisão de Finanças

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 101

Valor: R$ 15.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.26.03 – Diretoria Obras, Viação e Serviços

Programação: 15.452.0020.2076 – Coleta e Disposição de Resíduos Sólidos Urbanos

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 144

Valor: R$ 5.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.26.02 – Diretoria de Finanças

Programação: 04.123.0005.2013 – Coord. e Manutenção Divisão de Finanças

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 102

Valor: R$ 20.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.28.02 – Divisão de Educação Básica

Programação: 12.361.0006.2016 – Manut. do Transp. Escolar Educação Básica

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 210

Valor: R$ 25.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabapuã - SP, 22 de Julho de 2020.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

NILTON MEIRELI

Diretor Administrativo

DECRETO Nº 095/2020, DE 22 DE JULHO DE 2020

"Dispõe sobre abertura de Crédito Extraordinário no orçamento vigente no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), e dá outras providencias.

MARIA FELICIDADE PEREZ ARROYO, Prefeita do Município de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

- CONSIDERANDO a existência de pandemia do coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde - OMS;

- CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID -19), com as alterações promovidas pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020;

- CONSIDERANDO a Portaria Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

- CONSIDERANDO a Portaria Ministério da Saúde nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID -19);

- CONSIDERANDO que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2020, nos termos do Decreto Legislativo do Congresso Nacional nº 06, de 20 de março de 2020;

- CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

- CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 170 da Constituição Federal, a ordem econômica tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados, entre outros, os princípios da defesa do consumidor, a função social da propriedade e a proteção do meio ambiente;

- CONSIDERANDO a situação de calamidade pública reconhecida pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio do Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020, e da quarentena declarada pelo Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020;

- CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 45/2020 de 08 de Abril de 2.020 que decretou Estado de Calamidade Pública neste município.

- CONSIDERENDO que a Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, por meio do Decreto Legislativo nº 2.495/2020, reconheceu, para efeitos do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública nos municípios do Estado;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário, no orçamento vigente, no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), nos termos do Artigo 41, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, para atender à seguinte programação orçamentária:

FICHA	623
02	Poder Executivo
02.29.02	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301.0012.2.086	Ações de Combate ao Coronavírus – Covid19
3.1.90.11 R$	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 80.000,00
RECURSO FEDERAL	
FICHA	624
02	Poder Executivo
02.29.02	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301.0012.2.086	Ações de Combate ao Coronavírus – Covid19
3.1.90.16 20.000,00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R $
RECURSO FEDERAL	
FICHA	625
02	Poder Executivo
02.26.01	Diretoria Administrativa
04	Administração
04.122	Administração Geral
04.122.0004.2.086	Ações de Combate ao Coronavírus – Covid19
3.1.90.11 R$	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 10.000,00
RECURSO FEDERAL	

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ
Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018
www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

FICHA 626

02 Poder Executivo

02.26.01 Diretoria Administrativa

04 Administração

04.122 Administração Geral

04.122.0004.2.086 Ações de Combate ao Coronavírus – Covid19

3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R $ 10.000,00

RECURSO FEDERAL

FICHA 612

02 Poder Executivo

02.30.01 Divisão Mun. Assistência Social Prom. Social

08 Assistência Social

08.244 Assistência Comunitária

08.244.0016.2086 Ações de Combate ao Coronavírus – Covid19

3.3.90.30 Material de Consumo R$ 20.000,00

RECURSO FEDERAL

TOTAL.....

R$

140.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Extraordinário de que trata o artigo anterior, será integralmente coberto com Excesso de Arrecadação decorrente do recebimento dos recursos Transferidos da União de acordo com art. 43, §1°, inc. II da Lei Federal n° 4.320/64. conforme especificado a seguir:

- Excesso de Arrecadação

I – Enfrentamento da Emergência na Saúde - FNS (Crédito Extraordinário - CORONAVIRUS – Covid-19..... R$ 120.000,00

II – Incremento da Assistência Social - FNAS - CORONAVIRUS ..... R$ 20.000,00

TOTAL.....

R$

140.000,00

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tabapuã, SP, 22 de Julho de 2.020.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

NILTON MEIRELI

Diretor Administrativo

Portarias

PORTARIA Nº 343/2020, DE 23 DE JULHO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS".

- Considerando que constam dos respectivos prontuários as ocorrências dos correspondentes períodos aquisitivos, pela presente; **RESOLVE:**

- Ficam concedidas **FÉRIAS** em gozo aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo Efetivo	Período Aquisitivo	Período De Gozo	Nº. de Dias.
Luciene do Carmo Faria	Auxiliar de Enfermagem	02/06/2018-01/06/2019	15/07/2020-13/08/2020	30
Sergio Leandro dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	24/02/2019-23/02/2020	16/07/2020-30/07/2020	15
Margarete Barbosa de Oliveira	Zelador	03/07/2017-02/07/2018	22/07/2020-10/08/2020	20
Vera Lúcia Rosa	Executor de Serviços Gerais	03/03/2017-02/03/2018	22/07/2020-10/08/2020	20
Edelcídio Lima de Oliveira	Agente Funerário	15/06/2016-14/06/2017	22/07/2020-10/08/2020	20
Emerson Visacre	Motorista	21/06/2019-20/06/2020	27/07/2020-25/08/2020	30

- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 344/2020, DE 23 DE JULHO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS".

- Considerando requerimento da servidora, datado de 13 de Julho de 2020, devidamente protocolado sob número 1444/2020, em 13 de Julho de 2020.

- Considerando que consta do respectivo prontuário a ocorrência do correspondente período aquisitivo, pela presente; **RESOLVE:**

- Fica concedida **FÉRIAS** em pecúnia a servidora abaixo relacionada, para pagamento de débitos tributários junto à municipalidade, na folha de pagamento do mês de Julho de 2020.

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Nº. de Dias.
Vera Lúcia Rosa	Executor de Serviços Gerais	03/03/2017-02/03/2018	10

- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 345/2020, DE 23 DE JULHO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO".

- Considerando o requerimento da servidora, datado de 21 de Julho de 2020 e protocolado sob. nº. 1497/2020, em 21/07/2020 e,

- Considerando que consta do respectivo prontuário da servidora a ocorrência do correspondente período aquisitivo, pela presente; **RESOLVE:**

- Foram concedidos 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio em Gozo a servidora **DANIELLE ROBERTA LACOTIS**, titular do Cargo Efetivo de Executor de Serviços Gerais, referente ao quinquênio trabalhado de 02/06/2013 à 01/06/2018, os quais estão sendo gozados desde o dia 20 de Julho de 2020.

- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de Julho de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PORTARIA Nº 346/2020, DE 23 DE JULHO DE 2020.

"DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ESPECIFICA".

- Considerando que o regime jurídico dos contratos administrativo confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar lhes a execução, por um representante para esse fim designado, conforme estabelecem os artigos 58, III, e 67, da Lei 8.666/93;

- Considerando que em 02 de julho de 2020, o Município celebrou o Contrato Administrativo nº 031/2020 com a empresa T. FELIPPE DA CONCEIÇÃO - ME, tendo por objeto a contratação de empresa, sob o regime de empreitada por preço global, com execução indireta de obras e serviços visando a reforma geral e dos sanitários da EMEF. Monsenhor João, Telho, em conformidade com as quantidades e especificações técnicas constantes nos anexos que integram o Convite, conforme Processo Licitatório nº 052/2020 Convite nº 010/2020

- Considerando que se faz necessária a formalização do ato de designação formal do gestor e fiscal do referido contrato, atendendo à lei de regência e recomendação do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; RESOLVE:

- Fica designado o servidor IVAN SOARES BALDI, titular do cargo de Secretário Municipal de Governo e Administração, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Administração, Gestor do Contrato Administrativo nº 031/2020, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle.

- Fica designado o servidor MATHEUS AUGUSTO BERTELLI FERRAREZI, titular do cargo de Engenheiro Civil, lotado no Setor de Engenharia, Fiscal do Contrato Administrativo nº 031/2020.

- As atribuições de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo não serão remuneradas.

- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagido seus efeitos a 02 de julho de 2020, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 347/2020, DE 23 DE JULHO DE 2020.

"DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAIS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ESPECIFICA".

-Considerando que o regime jurídico dos contratos administrativo confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar lhes a execução, por um representante para esse fim designado, conforme estabelecem os artigos 58, III, e 67, da Lei 8.666/93;

- Considerando que em 03 de julho de 2020 o Município celebrou a Ata de Registro de Preço nº 017/2020, com a empresa: JEFFERSON ELIANDRO DA SILVA-ME, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (produtos de padaria), para o desenvolvimento das ações e programas executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Tabapuã, para um período de 12 (doze) meses, conforme quantitativos e especificações constantes do Anexo I que integra o edital, do Processo Licitatório nº 54/2020, na modalidade Pregão Presencial nº 022/2020.

- Considerando que se faz necessária a formalização do ato de designação do gestor e fiscal, atendendo à recomendação do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; RESOLVE:

- Fica designada à servidora ROSIMEIRE KRAUNISKI MALERBA, titular do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Gestora, da Ata de Registro de Preço nº 017/2020 com as empresa e objeto acima especificados.

¬- Ficam designadas as servidoras abaixo relacionadas para em seus respectivos setores exercerem as funções de Fiscais da Ata de Registro de Preços nº 017/2020 com a empresa e objeto acima especificados:

- NILVA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES, ocupante do cargo efetivo de Executor de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social;

- ALESSANDRA ALVES SIMÕES ADEGAS, titular do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ
Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018
www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

- BRUNA SUELEN LEPRE, titular do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social;

AMANDA DE CASSIA CARLOS, titular do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social; e

- LEILANE DA SILVA LOPES FLORES, titular do cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

- A atribuição de Gestor e Fiscal de não será remunerada.

- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2020, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 348/2020, DE 23 DE JULHO DE 2020.

"DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ESPECIFICA".

- Considerando que o regime jurídico dos contratos administrativo confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar lhes a execução, por um representante para esse fim designado, conforme estabelecem os artigos 58, III, e 67, da Lei 8.666/93;

- Considerando que em 07 de julho de 2020 o Município celebrou o Contrato Administrativo nº 032/2020 com a empresa: EPISTEME CONSULTORIA EDUCACIONAL S/S LTDA, tendo por objeto a prestação de serviços técnicos especializados para a realização de capacitações para a equipe de Educação Municipal de Tabapuã, através da execução dos módulos em observância ao Decreto Municipal nº 37, de 16/03/2020, que trata da postura preventiva de combate a COVID-19, conforme especificações constantes do Termo de Referência integrante do Edital do Processo Licitatório nº 053/2020 Convite nº 011/2020.

- Considerando que se faz necessária a formalização do ato de designação formal do gestor e fiscal do referido contrato, atendendo à lei de regência e recomendação do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; RESOLVE:

- Fica designada à servidora HELEM SUZI BUSNARDO LOUZADA, titular do cargo de Secretário Municipal de Educação lotada na Secretaria Municipal de Educação, Gestora do Contrato Administrativo nº 032/2020, firmado com a empresa acima especificada, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle.

- Fica designada a servidora MARCIA HELENA LIMA GANDOLFI, ocupante do Cargo Efetivo de Coordenador de Projetos Educacionais, designada para o Cargo em Comissão de Supervisor de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Fiscal do Contrato Administrativo nº 032/2020, firmado com a empresa acima especificada.

- As atribuições de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo não serão remuneradas.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de julho de 2020, revogando disposições em contrário.

PORTARIA Nº 349/2020, DE 23 DE JULHO DE 2020.

"DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ESPECIFICA".

- Considerando que o regime jurídico dos contratos administrativo confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar lhes a execução, por um representante para esse fim designado, conforme estabelecem os artigos 58, III, e 67, da Lei 8.666/93;

- Considerando que em 07 de julho de 2020, o Município celebrou a Ata de Registro de Preço nº 018/2020, com a empresa DIONISIO FASCIO TABAPUA-ME, tendo por objeto o registro de preços para futura aquisição de ÁGUA MINERAL SEM GÁS (galão, garrafas e copos), conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus Anexos, para atender as necessidades das diversas Secretarias / Diretorias / Setores da Administração Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o Processo Licitatório nº 056/2020, na modalidade Pregão Presencial nº 023/2020.

- Considerando que se faz necessária a formalização

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

do ato de designação do gestor e fiscal do contrato, atendendo à recomendação do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; RESOLVE:

- Fica designado o servidor NILTON MERELI, titular do cargo de Diretor Administrativo, lotado na Diretoria Administrativa, Gestor da Ata de Registro de Preço nº 018/2020, firmado com a empresa e objeto acima especificados, zelando pela boa execução do mesmo, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle.

- Fica designado o servidor NILTON MEIRELI, titular do cargo de Diretor Administrativo e lotado na Diretoria Administrativa, Fiscal da Ata de Registro de Preço nº 018/2020.

- A atribuição de Gestor e Fiscal de Ata de Registro de Preço não será remunerada.

- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de julho de 2020, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 350/2020, DE 23 DE JULHO DE 2020.

"DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ESPECIFICA".

- Considerando que o regime jurídico dos contratos administrativo confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar- lhes as execuções, por um representante para esse fim designado, conforme estabelecem os artigos 58, III, e 67, da Lei 8.666/93;

- Considerando que em 09 de julho, o Município celebrou as Atas de Registro de Preço nº 019/2020; 019-A/2020 e 019-B/2020, respectivamente com as empresas: A LOJA DO DILO MATERIAIS PARA CONTRUÇÃO LTDA; MACAP – COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE TABAPUÃ-LTDA e GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus Anexos integrantes do Processo Licitatório nº 058/2020, na modalidade Pregão Presencial nº 024/2020.

- Considerando que se faz necessária a formalização do ato de designação do gestor e fiscal, atendendo à recomendação do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; RESOLVE:

- Fica designado o servidor NILTON MEIRELI, titular do cargo de Diretor Administrativo, lotado na Diretoria Administrativa, Gestor, das Atas de Registro de Preço nº 019/2020; 019-A/2020 e 019-B/2020, firmado com as empresas e objeto acima especificado.

- Fica designado o servidor NILTON MEIRELI, titular do cargo de Diretor Administrativo, lotado na Diretoria Administrativa como Fiscal das Atas de Registro de Preço nº 019/2020; 019-A/2020 e 019-B/2020, firmado com as empresas e objeto acima especificado.

- A atribuição de Gestor e Fiscal de ata não será remunerada.

- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de julho de 2020, revogando disposições em contrário

PORTARIA Nº 351/2020, DE 23 DE JULHO DE 2020.

"DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ESPECIFICA".

- Considerando que o regime jurídico dos contratos administrativo confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar lhes a execução, por um representante para esse fim designado, conforme estabelecem os artigos 58, III, e 67, da Lei 8.666/93;

- Considerando que em 10 de julho de 2020, o Município celebrou a Ata de Registro de Preço nº 020/2020, com a empresa: BELGIQUIMICA PRODUTOS QUIMICOS LTDA - EPP, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS sob o regime de entrega parcelada visando o fornecimento futuro de material químico (hipoclorito), destinado ao tratamento da água para o consumo humano no município, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I do

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

edital do Processo Licitatório nº 062/2020, na modalidade Pregão Presencial nº 026/2020.

- Considerando que se faz necessária a formalização do ato de designação do gestor e fiscal, atendendo à recomendação do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; RESOLVE:

- Fica designado o servidor AGNALDO JOSE CARVALHO, titular do cargo de Diretor de Saneamento, lotado na Diretoria de Saneamento, Gestor, da Ata de Registro de Preço nº 020/2020, firmado com a empresa e objeto acima especificado.

- Fica designada a servidora CASSIANA PATRICIA RODRIGUES SOARES ROCHA, titular do cargo de Químico, lotado na Diretoria de Saneamento, como Fiscal da Ata de Registro de Preço nº 020/2020, firmado com a empresa e objeto acima especificado.

- A atribuição de Gestor e Fiscal de ata não será remunerada.

- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de julho de 2020, revogando disposições em contrário.

PORTARIA Nº 352/2020, DE 23 DE JULHO DE 2020.

"DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS QUE ESPECIFICA".

- Considerando que o regime jurídico dos contratos administrativo confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar lhes a execução, por um representante para esse fim designado, conforme estabelecem os artigos 58, III, e 67, da Lei 8.666/93;

- Considerando que em 15 de julho de 2020, o Município celebrou os Contratos Administrativos nº 033/2020; 034/2020 e 035/2020, respectivamente com as empresas IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA; CIRURGICA OLIMPIO – EIRELI - EPP e CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, tendo por objeto o fornecimento de insumos para diabetes (tiras reagentes, seringas e lancetas), destinado aos pacientes cadastrados no Programa de Controle da Diabetes no Município, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital, do Processo Licitatório nº 063/2020, na modalidade Pregão Presencial nº 027/2020.

- Considerando que se faz necessária a formalização do ato de designação do gestor e fiscal do contrato, atendendo à recomendação do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; RESOLVE:

- Fica designada à servidora KARYNA CAMILO PINTO IGLESIAS, titular do cargo de Secretária Municipal de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Gestora dos Contratos Administrativos nº 033/2020; 034/2020 e 035/2020, firmado com as empresas e objeto acima especificados.

- Fica designado o servidor FERNANDO FACHIN FRANZOTI, titular do cargo de Farmacêutico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde como Fiscal, dos Contratos Administrativos nº 033/2020; 034/2020 e 035/2020, firmado com as empresas e objeto acima especificados.

- A atribuição de Gestor e Fiscal de contratos administrativos não será remunerada.

- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de julho de 2020, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 353/2020, DE 23 DE JULHO DE 2020.

"DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ESPECIFICA".

- Considerando que o regime jurídico dos contratos administrativo confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar- lhes as execuções, por um representante para esse fim designado, conforme estabelecem os artigos 58, III, e 67, da Lei 8.666/93;

- Considerando que em 17 de julho de 2020, o Município celebrou as Atas de Registro de Preço nº 021/2020; e 021-A/2020, respectivamente com as empresas: A LOJA DO DILO MATERIAIS PARA CONTRUÇÃO LTDA e MACAP – COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE TABAPUÃ-LTDA, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de materiais de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

construção básico (cimento, cal, areia, tijolos e blocos), destinados à manutenção em próprios públicos do Município de Tabapuã/SP, com entrega parcelada, para um período de 12 (doze) meses, conforme o Processo Licitatório nº 064/2020, na modalidade Pregão Presencial nº 028/2020.

- Considerando que se faz necessária a formalização do ato de designação do gestor e fiscal, atendendo à recomendação do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; RESOLVE:

- Fica designado o servidor NILTON MEIRELI, titular do cargo de Diretor Administrativo, lotado na Diretoria Administrativa, Gestor, das Atas de Registro de Preço nº 021/2020 e 021-A/2020, firmado com as empresas e objeto acima especificado.

¬- Fica designado o servidor NILTON MEIRELI, titular do cargo de Diretor Administrativo, lotado na Diretoria Administrativa como Fiscal das Atas de Registro de Preço nº 021/2020 e 021-A/2020, firmado com as empresas e objeto acima especificado.

- A atribuição de Gestor e Fiscal de ata não será remunerada.

- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de julho de 2020, revogando disposições em contrário

PORTARIA Nº 354/2020, DE 23 DE JULHO DE 2020.

"DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ESPECIFICA".

- Considerando que o regime jurídico dos contratos administrativo confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar-lhes as execuções, por um representante para esse fim designado, conforme estabelecem os artigos 58, III, e 67, da Lei 8.666/93;

- Considerando que em 20 de julho de 2020, o Município celebrou o Contrato Administrativo nº 036/2020 com a empresa MARCIO BOSSOLANI - ME, tendo por objeto a contratação de empresa, sob o regime de empreitada por preço global, com execução indireta de obras e serviços visando a reforma e pintura da Unidade Básica de Saúde, em conformidade com as quantidades e especificações técnicas constantes nos anexos que integram o Convite, conforme Processo Licitatório nº 071/2020 Convite nº 012/2020

- Considerando que se faz necessária a formalização do ato de designação formal do gestor e fiscal do referido contrato, atendendo à lei de regência e recomendação do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; RESOLVE:

- Fica designado o servidor NILTON MEIRELI, titular do cargo de Diretor Administrativo, lotado na Diretoria Administrativa, Gestor do Contrato Administrativo nº 036/2020, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle.

¬- Fica designado o servidor MATHEUS AUGUSTO BERTELLI FERRAREZI, titular do cargo de Engenheiro Civil, lotado no Setor de Engenharia, Fiscal do Contrato Administrativo nº 036/2020.

- As atribuições de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo não serão remuneradas.

- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagido seus efeitos a 20 de julho de 2020, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 355/2020, DE 23 DE JULHO DE 2020.

"DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ESPECIFICA".

- Considerando que o regime jurídico dos contratos administrativo confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar lhes a execução, por um representante para esse fim designado, conforme estabelecem os artigos 58, III, e 67, da Lei 8.666/93;

- Considerando que em 20 de julho de 2020, o Município celebrou o Contrato Administrativo nº 037/2020 com a empresa DONIZETI ANTONIO ZOTARELI–ME, tendo por objeto a Contratação de empresa, sob o regime de empreitada por preço global, com execução indireta de obras e serviços para a extensão de iluminação

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

pública junto a Avenida Ângelo Ulian, conforme Processo Licitatório nº 078/2020 na modalidade Dispensa nº 032/2020

- Considerando que se faz necessária a formalização do ato de designação formal do gestor e fiscal do referido contrato, atendendo à lei de regência e recomendação do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; RESOLVE:

- Fica designado o servidor, MATHEUS AUGUSTO BERTELLI FERRAREZI, titular do cargo de Engenheiro Civil, lotado no Setor de Engenharia, Gestor do Contrato Administrativo nº 037/2020, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle.

- Fica designado o servidor MATHEUS AUGUSTO BERTELLI FERRAREZI, titular do cargo de Engenheiro Civil, lotado no Setor de Engenharia, Fiscal do Contrato Administrativo nº 037/2020.

- As atribuições de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo não serão remuneradas.

- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagido seus efeitos a 20 de julho de 2020, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 356/2020, DE 23 DE JULHO DE 2020.

"DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS QUE ESPECIFICA".

- Considerando que o regime jurídico dos contratos administrativo confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar lhes a execução, por um representante para esse fim designado, conforme estabelecem os artigos 58, III, e 67, da Lei 8.666/93;

- Considerando que em 21 de julho de 2020, o Município celebrou o Contrato Administrativo nº 038/2020, com a empresa RIO PRETO PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA, tendo por objeto o fornecimento de combustível Óleo Diesel S10 e/ou Óleo Diesel / Biodiesel B-S 500 destinados ao abastecimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos de todos os Setores da Prefeitura Municipal de Tabapuã, conforme Processo Licitatório nº 069/2020, na modalidade Pregão Presencial nº 029/2020.

- Considerando que se faz necessária a formalização do ato de designação do gestor e fiscal do contrato, atendendo à recomendação do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; RESOLVE:

- Fica designado o servidor NILTON MEIRELI, titular do cargo de Diretor Administrativo, lotado na Diretoria Administrativa, Gestor do Contrato Administrativo nº 038/2020, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle.

- Fica designado o servidor JOÃO CARLOS SERON, titular do cargo de Fiscal de Viação e Serviços Rurais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços, como Fiscal, do Contrato Administrativo nº 038/2020, firmado com a empresa e objeto acima especificados.

- A atribuição de Gestor e Fiscal de contratos administrativos não será remunerada.

- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de julho de 2020, revogando as disposições em contrário.

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 036/2020; Contratante: MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP- CNPJ. nº 45.128.816/0001-33; Contratada: MARCIO BOSSOLANI - ME, CNPJ/MF nº 28.154.937/0001-30; Licitação Processo nº 071/2020 – Modalidade Convite nº 012/2020; Objeto: Contratação de empresa, sob o regime de empreitada por preço global, com execução indireta de obras e serviços visando a reforma e pintura da Unidade Básica de Saúde, em conformidade com as quantidades e especificações técnicas constantes nos anexos que integram o Convite; Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, ocorrendo seu término em 15/01/2021; Valor total do Contrato R$ 61.507,48 (sessenta e um mil quinhentos e sete reais e quarenta e oito centavos).

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Órgão: 02 – Poder Executivo- Unidade Orçamentária: 02.29.02 – Fundo Municipal de Saúde - Programa: 10.301.0012.1005 - Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde - Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações Ficha: 611. Fonte de Recurso 05 –Transferência de Recurso Federal - Vinculado. Data da assinatura: 20/07/2020.- MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO - Prefeita Municipal- PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 037/2020; Contratante: MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP- CNPJ. nº 45.128.816/0001-33; Contratada: DONIZETI ANTONIO ZOTARELI – ME, inscrita no CNPJ. sob o nº. 03.834.625/0001-47; Processo de Licitação nº 078/2020, Modalidade Dispensa nº 032/2020; Objeto: Contratação de empresa, sob o regime de empreitada por preço global, com execução indireta de obras e serviços para a extensão de iluminação pública junto a Avenida Ângelo Ulian: Vigência: 90 (noventa) dias contados a partir 20 de julho de 2020, com término em 17 de outubro de 2020; Valor total: R$ 31.879,16 (trinta e um mil oitocentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos); Classificação dos recursos orçamentários: 02.26 Secretaria Municipal de Governo e Administração - 25.752.0019.1010 Extensão de Rede Elétrica Categoria Econômica: 4.4.90.51 Obras e Instalações - Ficha n° 618. Fonte de Recurso 01 – Tesouro Municipal; data da assinatura: 20/07/2020. MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO – Prefeita Municipal. – PUBLIQUE-SE.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

MUNICÍPIO DE TABAPUÃ - SP
Extrato de Termo Aditivo de Contrato

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 049/2019; Contratante: MUNICÍPIO DE TABAPUÃ-SP - CNPJ. Nº. 45.128.816/0001-33; Contratada: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP, inscrita no CNPJ: 48.066.047/0001-84; Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência Contratual por mais 12 (doze) meses contados a partir de 25/07/2020; Objeto do Contrato original: Prestação de Serviços de publicidade de atos, pelo sistema “on-line”, no DOE / SP; Valor Total: 82.078,75; (oitenta e dois mil setenta e oito reais e setenta e cinco centavos). Recursos orçamentários: 02 – Poder Executivo 02.03.01 Secretaria Municipal de Governo e Administração – 04.131.0004.2010 Publicidade de Atos Oficiais – Categoria Econômica 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha n° 84 Vigência: 25/07/2020 à 24/07/2021; Data da assinatura: 30/06/2020. - MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO – Prefeita Municipal - PUBLIQUE-SE.

Homologação / Adjudicação

DESPACHO DA PREFEITA EM 23/07/2020
Processo de Licitação nº 072/2020 - Pregão Presencial nº 030/2020

Homologando o procedimento licitatório com base no que consta dos autos do Processo nº 072/2020 – Pregão Presencial nº 030/2020, que tem como objeto a “Aquisição de equipamentos e mobiliários referentes ao programa QUALIFAR SUS para reestruturação da farmácia da Unidade Básica de Saúde, conforme especificações constantes do Anexo I do edital”, em favor das empresas classificadas na seguinte conformidade: EMPRESA: PRADO MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS CATANDUVA LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 02.688.464/0001-68,vencedora do lote 1, pelo valor de R$ 27.590,00 (vinte e sete mil quinhentos e noventa reais); E. M. MARQUES INFORMATICA - EPP, inscrita no CNPJ:13.641.651/0001-02, vencedora do lote 2, pelo valor de R$ 5.150,00 (cinco mil cento e cinquenta reais) e a EMPRESA: MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ:33.859.616/0001-71,vencedora do lote 3, pelo valor de R$ 11.961,53 (onze mil novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos).VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 44.701,53 (quarenta e quatro mil setecentos e um reais e cinquenta e três centavos). Autorizando a assinatura dos respectivos contratos observado o prazo estabelecido no Edital. Município de Tabapuã/SP, 23 de julho de 2020. MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO - Prefeita Municipal. PUBLIQUE-SE.